



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN

Edital 014/2014 – PROEX / UERN

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PROEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o resultado do Edital nº 02/2013 – MEC/SESu do Programa de Extensão Universitária – PROEXT 2013, torna pública a seleção de **estagiários** para atuar em ações aprovadas no referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROEXT 2013-MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de Extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da Extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de Extensão de acordo com os objetivos do programa ou projeto para o qual farão inscrição.

1.2.1 O projeto **Ação de proteção contra a violência a partir da prevenção ao uso de drogas em escolas públicas de Mossoró**, será coordenado pelo Departamento de Ciências Sociais – FAFIC.

Resumo: Desde a década de 90, a imprensa brasileira, ancorada em apreensões de pesquisas feitas por cientistas sociais, tem chamado a atenção para o peso que a parcela da população na faixa etária entre 15 a 25 anos terá na geografia da distribuição populacional do país. Essa situação tem suscitado inquietações e debates sobre as demandas e questões colocados pela emergência do que vem sendo denominado de “onda jovem”. Na verdade, a “onda jovem” vem impondo uma redefinição da agenda social brasileira, cobrando mais espaço para as discussões e elaboração de políticas que levem em conta a sua especificidade. As formas tradicionais de tratar a “questão jovem” ou “adolescente”, praticadas pelos gestores das políticas públicas e pelos estudiosos sociais, têm se mostrado impotentes para apreender os processos, cenários e dramas implicados pela combinação perversa da crise das instituições tradicionais de socialização juvenil com o processo de dualização social provocado pelo processo de reestruturação do Estado e da economia nas últimas décadas. Neste universo é importante situar as camadas mais populares, ainda marcadas por grande vulnerabilidade social. Em meio a todas essas mudanças, as escolas representam um locus privilegiado para socialização e o desenvolvimento de inúmeras sociabilidades infanto-juvenis, tornando-se também susceptíveis ao uso de drogas e, por conseguinte, à delinquência. Desta forma, esta proposta de ação busca o espaço escolar público para um trabalho de prevenção ao uso das drogas e violência infanto-juvenil por meio do desenvolvimento de atividades educativas, lúdicas e acompanhamento psicológico. **Público-alvo:** O trabalho será realizado com jovens nas escolas como forma de prevenção ao uso de drogas e violência infanto-juvenil. O projeto envolverá a participação de profissionais de saúde (psicólogo e assistente social), sociólogos, antropólogos, docentes, discentes e técnicos-administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. A ação deverá conter 350 pessoas envolvidas.

1.3. Os horários e os locais para o desenvolvimento das atividades dos projetos e programas serão determinados por cada coordenação, podendo estas também serem realizadas em finais de semana.

1.4. A distribuição de vagas, o valor da remuneração e o período de vigência para cada ação consta

no Anexo I deste Edital.

1.5. Não poderão concorrer a este edital servidores ou empregados públicos da ativa, civis ou militares, de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas nos departamentos dos cursos nos quais há vagas destinadas, conforme consta no Anexo I deste Edital, mediante preenchimento de ficha de inscrição fornecida no local.

2.2. O período de inscrição será de **27 de outubro a 31 de outubro de 2014**, de segunda a sexta-feira, nos horários de funcionamento dos departamentos acadêmicos envolvidos, devendo esta ser feita pelo próprio candidato ou procurador.

2.3. Caso sejam selecionados, os candidatos a **estagiários** não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, bem como ter qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiverem atuando nas ações para as quais se inscreveram.

2.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

2.4.1. Currículo *lattes* atualizado e documentos comprobatórios;

2.4.2. Histórico escolar atualizado, para discentes de graduação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será desenvolvido e realizado pela coordenação de cada ação e pela Pró-Reitoria de Extensão, com suas etapas sendo divulgadas localmente em cada Departamento e na PROEX, além da página da Extensão no Portal UERN.

3.2. Os critérios de seleção, bem como a pontuação de cada item constam no Anexo II deste comunicado.

3.3. A seleção acontecerá no período de **03 de novembro de 2014**.

3.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota atribuída pela equipe de seleção.

3.5. O resultado será publicado no dia **03 de novembro de 2014**;

3.6. Os candidatos selecionados deverão enviar até o dia **05 de novembro de 2014**, exclusivamente em formato digital para o e-mail dia.proex@uern.br, cópias dos seguintes documentos:

3.7.1. Documentos (folha única em arquivo no formato PDF) dispostos conforme o anexo III deste Edital:

3.7.1.1 RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

3.7.1.2. CPF;

3.7.1.3. Cartão de conta-corrente (qualquer banco);

3.7.1.4. Comprovante de residência;

3.7.1.5. Comprovante de matrícula no semestre atual;

3.7.2. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3.7.3. Certidão negativa de débitos junto à Secretaria Estadual de Tributação e à Procuradoria Geral do Estado do RN;

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	24/10/2014	PROEX e site da UERN
Inscrições	27/10 a 31/10/2014	Coordenação das ações (Departamento de Ciências Sociais – FAFIC)
Divulgação dos locais e	31/10/2014	Coordenação das ações, PROEX e site da

horários da seleção		UERN
Seleção	03/11/2014 Às 8h da manhã	Coordenação das ações (Sala de Pesquisa: Estado, Segurança Pública e Cidadania)
Resultado	03/11/2014	Coordenação das ações, PROEX e site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 05/11/2014	Exclusivamente online através do e-mail dia.proex@uern.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.2. Caso tenha interesse, o candidato não contemplado nas vagas remuneradas pode atuar nas atividades dos programas e projetos como voluntário, a critério de cada coordenação.

5.3. É direito das coordenações das ações destituir o candidato selecionado, caso o mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

5.4. Caso não haja candidatos selecionados para uma determinada vaga, o coordenador poderá convocar candidatos inscritos para outras vagas da própria ação, respeitando a ordem de classificação.

5.5. Caso não haja candidatos a serem convocados, as coordenações das ações poderão realizar novas seleções para o preenchimento das vagas, devendo obedecer aos critérios de seleção definidos neste Edital e observando o prazo mínimo de 07 dias para inscrição e 02 dias úteis para interposição de recursos contra o resultado.

5.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficarão à disposição dos respectivos interessados para retirada, nos Departamentos dos cursos responsáveis pela seleção, durante trinta (30) dias, a contar da divulgação do resultado final.

5.7. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, no telefone 3315-2183 ou através do e-mail: dia.proex@uern.br.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2014.



Prof. Ms. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão

Anexo I – Distribuição de vagas por ação

Projeto Ação de proteção contra a violência a partir da prevenção ao uso de drogas em escolas públicas de Mossoró					
Vagas	Requisitos	Atribuições	Período	Remuneração Mensal	Local de Inscrição
03 (um) estagiários na área de Educação Física	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física da UERN, cursando do 3º ao 5º período.	Desenvolver atividades lúdico-recreativas, em esportes, como prevenção ao uso de drogas.	04 meses	R\$ 400,00	Departamento de Ciências Sociais– FAFIC – Campus Central
01 (um) vaga para comunicação	Estar regularmente matriculado em qualquer curso da UERN, do 3º ao 5º período e que tenha experiência com comunicação e/ou publicidade.	Auxiliar no desenvolvimento de campanha para a prevenção das drogas nas escolas, na organização de um documentário do projeto e na divulgação do projeto.	04 meses	R\$ 400,00	

			0	
--	--	--	---	--

* O valor de R\$ 400,00, totalizado no quadro, corresponde a R\$ 360,00 (valor da bolsa do Estágio) mais R\$ 40,00 (Auxílio-transporte).

Anexo III – Modelo de envio da documentação

Observações:

- 1) Disponibilizar os documentos em apenas uma página
- 2) Salvar o documento no formato PDF com o nome do arquivo igual ao nome do bolsista
- 3) Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão
- 4) A carteira de motorista substitui o RG e o CPF

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Cartão do
Banco
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP
(apenas para os
profissionais)**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários)
ou titulação (profissionais)**